

**6 ºA - TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 005/SUB-PI/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6050.2020/0001743-2

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em Áreas Verdes

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, suspensão e retomada de equipe

NOTA DE EMPENHO Nº: 54.165/2022, no valor de R\$ 725.174,80

DOTAÇÃO: 51.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.351,048,80

Aos 05 dias do mês de agosto de 2022, na **SUBPREFEITURA PINHEIROS**, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ n.º 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito Sr. RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade n.º 17.258.311 SSP/SP, CPF n.º 163.752.488-92, e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada na Rua Santos Dumont n.º 258 – Jardim Pazzini – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pela **Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portador da cédula de identidade n.º 17.897.182-0 SSP/SP, CPF n.º 022.962.268-25, com fundamento no art. 57 inc II e com fundamento no art. 78 inc XIV ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI 068361582, publicado em DOC de 05/08/2022, pág. 62, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica consignada no presente Termo de Aditamento o que segue:

1.1.1. A prorrogação do ajuste por um período 12 (doze) meses a partir de 05/08/2022, com término previsto em 04/08/2023;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

- 1.1.2. Suspensão amigável temporária de 02 (duas) equipes pelo período de 05/08/2022 até 30/09/2022;
- 1.1.3. Retomada de mais 01 (uma) equipe pelo período de 01/10/2022 até 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 362.587,40 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo o valor da equipe de R\$ 90.646,85 (noventa mil seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

2.1.1. O valor anual, com as 04 (quatro) equipes, perfaz o total anual estimado de R\$ 4.351.048,80 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos), somado ao reajuste que será apurado quando da divulgação do índice oficial.

2.2. Para fazer frente as despesas, no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 54.165/2022, no valor de R\$ 725.174,80 (setecentos e vinte e cinco cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) onerando a dotação 51.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante:


RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela Contratada:


RITA DE CÁSSIA BASTOS
FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Testemunhas:

1. JOÃO A. C. MAGALHÃES
RG 23.488.603-1

2. Opbrula Apvedo Puntino
RG 43749684-3

